

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 153, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A
DIVULGAÇÃO DOS
RESULTADOS DOS
JULGAMENTOS DE
RECURSOS E PEDIDOS DE
RECONSIDERAÇÃO
INTERPOSTOS FACE À
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE
DESEMPENHO DE 2023,
CONFORME O ITEM 7 DA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº
1/2024.

A PRESIDENTA E A SECRETARIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVEM:

Art. 1º. A Comissão de Gestão de Carreiras, nomeada pela Portaria n. 81/2024, de 14 de junho de 2024, procedeu a análise e o julgamento dos recursos e pedidos de reconsideração interpostos face à Avaliação Periódica de Desempenho de 2023, instituída pelo Edital n. 1/2024.

Parágrafo único. O período de deliberação dos recursos e pedidos de reconsideração perdurou de 19 de agosto a 10 de outubro de 2024.

Art. 2º. O processo de deliberação da Comissão de Gestão de Carreiras poderá resultar em:

- I. manutenção do resultado da avaliação de desempenho;
- II. recomendação de reconsideração à/ao avaliadora/or;
- III. substituição da avaliação atribuída pela/o avaliadora/or em face de competência específica constante do formulário de avaliação.

§1º. A hipótese constante do inciso III do *caput* ocorrerá apenas em caso de fundada inadequação da avaliação, por parte da chefia imediata, cujo subjetivismo e viés tenham sido constatados no processo de apreciação do recurso.

§2º. Caso a Comissão de Gestão de Carreiras delibere pelo provimento do recurso, esta deverá:

- I. convocar a/o avaliadora/or e recomendar a reconsideração de avaliação sobre a competência controvertida;
- II. excepcionalmente, poderá a Comissão de Gestão de Carreiras substituir o conceito atribuído pela/o avaliadora/or à competência questionada, na hipótese de negativa manifesta da/o avaliadora/or em reconsiderar o resultado de sua avaliação.

§3º. Na hipótese de negativa da/o avaliadora/or em reconsiderar a sua avaliação, a Comissão deverá levar em consideração a média do grupo ocupacional correspondente à/ao trabalhadora/or recorrente.

Art. 3º. As decisões da Comissão de Gestão de Carreiras, dispostas no Anexo Único da presente Portaria, têm efeito e as medidas delas provenientes devem dar-se para subsidiar a Avaliação Periódica de Desempenho de 2023.

São Paulo - SP, 18 de outubro de 2024

TALITA FABIANO DE CARVALHO

CONSELHEIRA PRESIDENTA

MARTA ELIANE DE LIMA

CONSELHEIRA SECRETARIA



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 21/10/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 21/10/2024, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1872948** e o código CRC **18C5EA24**.

ANEXO ÚNICO

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS PELA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO FACE À AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DE 2023

Protocolo	Data do Julgamento	Decisão da Comissão
20240820.04.02	23/09/2024	Provido parcialmente. Recomenda-se à chefia a revisão dos conceitos aplicados para as competências Colaboração, Pensamento Sistêmico e Análise e Síntese para “Atendeu com certo destaque”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.
20240820.07.19	13/09/2024	Provido integralmente. Recomenda-se à chefia a revisão do conceito aplicado para a competência Colaboração para “Atendeu com certo destaque”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.
20240822.05.07	27/09/2024	Provido parcialmente. Recomenda-se à chefia a revisão dos conceitos aplicados para as competências Comprometimento, Confiabilidade e Responsabilidade para “Atendeu com certo destaque”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.
20240822.07.22	13/09/2024	Não provido. O Recurso não apresenta elementos específicos e suficientes para convencer a Comissão acerca dos questionamentos apresentados.
20240822.09.04	27/09/2024	Provido parcialmente. Recomenda-se à chefia a revisão dos conceitos aplicados para as competências Colaboração, Proatividade e Autonomia para “Atendeu com certo destaque”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.
20240823.01.03	13/09/2024	Provido parcialmente. Recomenda-se à chefia a revisão dos conceitos aplicados para a competência Comprometimento para “Atendeu exemplarmente” e para a competência Confiabilidade para “Atendeu com certo destaque”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.
20240823.01.09	-	Notícia recebida. Não houve contestação de conceitos atribuídos às competências.
20240823.03.10	27/09/2024	Não provido. Após deliberação, a Comissão entendeu ser correta a manutenção dos conceitos atribuídos nas competências.
20240823.04.01	23/09/2024	Provido parcialmente. Recomenda-se à chefia a revisão dos conceitos aplicados para a competência Pensamento Sistêmico para “Atendeu com certo destaque” e para a competência Saber Ouvir para “Atendeu suficientemente”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.
20240823.04.09	23/09/2024	Não provido. Após deliberação, a Comissão entendeu ser correta a manutenção dos conceitos atribuídos nas competências.

20240823.06.05	23/09/2024	Provido parcialmente. Recomenda-se à chefia a revisão dos conceitos aplicados para as competências Colaboração, Pensamento Sistêmico, Proatividade e Foco em Resultados para “Atendeu com certo destaque”, para as competências Liderança 1, Liderança 2 e Empatia para “Atendeu suficientemente” e para a competência Comprometimento para “Atendeu exemplarmente”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.
20240823.07.02	27/09/2024	Provido parcialmente. Recomenda-se à chefia a revisão dos conceitos aplicados para as competências Colaboração, Comprometimento, Proatividade e Resiliência e Adaptação para “Atendeu com certo destaque”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.
20240823.07.05	13/09/2024	Provido parcialmente. Recomenda-se à chefia a revisão dos conceitos aplicados para as competências Técnica e Análise e Síntese para “Atendeu com certo destaque”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.
20240823.07.07	27/09/2024	Provido integralmente. Recomenda-se à chefia a revisão dos conceitos aplicados para as competências Colaboração, Técnica e Análise e Síntese para “Atendeu com certo destaque”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.
20240823.07.08	23/09/2024	Não provido. Após deliberação, a Comissão entendeu ser correta a manutenção dos conceitos atribuídos nas competências.
20240823.07.17	13/09/2024	Provido parcialmente. Recomenda-se à chefia a revisão dos conceitos aplicados para as competências Colaboração, Comprometimento, Eficiência, Confiabilidade, Relacionamento Interpessoal, Responsabilidade e Trabalho em Equipe para “Atendeu com certo destaque”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.
20240823.07.25	27/09/2024	Não provido. Após deliberação, a Comissão entendeu ser correta a manutenção dos conceitos atribuídos nas competências.
20240823.07.30	30/09/2024	Provido parcialmente. Recomenda-se à chefia o ajuste dos conceitos aplicados para as competências Comprometimento, Comunicação e Saber Ouvir para “Atendeu com certo destaque”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.
20240823.07.34	23/09/2024	Provido parcialmente. Recomenda-se à chefia o ajuste dos conceitos aplicados para as competências Comprometimento, Eficiência, Confiabilidade e Autonomia para “Atendeu com certo destaque”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.

20240823.09.03	13/09/2024	Provido parcialmente. Recomenda-se à chefia o ajuste dos conceitos aplicados para as competências Proatividade e Autonomia para “Atendeu com certo destaque”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.
20240829.10.03	13/09/2024	Não provido. Os argumentos apresentados são vagos, pois não sintetizam as informações necessárias para que haja um convencimento da Comissão acerca dos pedidos feitos.
20240903.10.07	30/09/2024	Não provido. Após deliberação, a Comissão entendeu ser correta a manutenção dos conceitos atribuídos nas competências.
20240916.07.11	30/09/2024	Provido parcialmente. Recomenda-se à chefia o ajuste do conceito aplicado para a competência Comprometimento para “Atendeu com certo destaque”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.
20240919.06.04	30/09/2024	Provido parcialmente. Recomenda-se à chefia o ajuste dos conceitos aplicados para as competências Proatividade e Comunicação para “Atendeu com certo destaque”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.
20240920.06.02	30/09/2024	Provido parcialmente. Recomenda-se à chefia o ajuste dos conceitos aplicados para as competências Colaboração, Pensamento Sistêmico, Técnica, Comunicação e Saber Ouvir para “Atendeu com certo destaque” e Análise e Síntese para “Atendeu suficientemente”, nos termos do recurso apresentado pela/o trabalhadora/or.